



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.482 DE 11 DE ABRIL DE 2.022.

“Dispõe sobre denominação oficial da Rua Projetada ao lado do novo prédio do Fórum da Comarca de Natércia (MG), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Natércia (MG), por intermédio de seus representantes eleitos aprova, e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada ao Lado do novo prédio do Fórum da Comarca de Natércia (MG) passa a denominar-se: “Rua João Sebastião da Silva”.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Natércia (MG) será a responsável pela execução da Rua Projetada, no terreno com as seguintes características: Pela frente confronta com a Rua João Fernandes dos Reis na extensão de 10,18 metros; pelo lado direito confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 110,07, pelos fundos confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 10,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a propriedade de Tribunal Justiça de Minas Gerais na extensão de 110,07 metros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 11 de Abril de 2.022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Bi foi publicado no ato da Prefeitura Municipal de Natércia em 11/04/22 por ser expressivo da verdade, firmo o presente. Natércia 11/04/22 ufboas